



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

EDITAL N.º 04/2024

Joaquim José Pereira Ruivo, Presidente da Assembleia Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de que no dia **27 de junho de 2024**, realizar-se-á pelas **20h30 a sessão ordinária** da Assembleia Municipal da Batalha, no **Auditório Municipal da Batalha**, sito na Rua Infante D. Fernando, na Vila da Batalha, convocada em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais publicado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos artigos 19.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia Municipal da Batalha, em vigor, com a seguinte **ordem de trabalhos**:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade desta e da situação financeira do Município, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Ponto 2 – Apreciar e deliberar sobre o relatório de estado do Ordenamento do Território - Ponderação dos resultados da Discussão Pública, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 189.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na redação vigente);

Ponto 3 – Apreciar e deliberar sobre a proposta da 2.ª Correção Material à 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM da Batalha, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na redação vigente);

Ponto 4 – Tomar conhecimento da 3.ª alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal da Batalha – adaptação aos Planos de Gestão dos Riscos Inundáveis (PGRI), nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na redação vigente);

Ponto 5 – Apreciar e deliberar sobre a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Mamede, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 13.º e n.º 2 do art.º 20.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9;

Ponto 6 - Apreciar e deliberar sobre a aprovação dos Autos de Transferência de recursos a celebrar entre o Município e as Freguesias da Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede, para o ano de 2025, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, em articulação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Ponto 7 - Apreciar e deliberar sobre os documentos da Prestação de Contas consolidados do exercício económico de 2023 do Grupo Público Municipal, constituído pelo Município da Batalha e a Empresa municipal Águas da Batalha, E.M., S.A., nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, conjugado com o estatuído na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Ponto 8 - Apreciar e deliberar sobre a Revisão nº 2 /2024 do mapa de Pessoal nos termos do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em conjugação com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diploma na sua redação atual;

Ponto 9 - Apreciar e deliberar sobre a alteração do júri do concurso para seleção e provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Educação, Desporto e Tempos Livres – DEDTL, e nomeação do júri do procedimento concursal de recrutamento para cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Cultura e Turismo - DCT, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (na sua atual redação);

Ponto 10 – Apreciar e deliberar sobre o projeto de Regulamento das atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF da rede concelhia da Batalha, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o estatuído nos artigos 39º, 40º e 41º do Decreto-Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro (ambos os diplomas na sua atual redação);

Ponto 11 – Apreciar e deliberar sobre a seguinte norma interpretativa referente ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, publicado no Diário da República n.º 148 em 31/07/2020 (Regulamento n.º 628/2020), nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Todas as referências no articulado do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais referente à emissão do alvará de licença devem entender-se como efetuadas à concessão da licença;
- b) Considerando a eliminação do alvará de licença de construção e de utilização, todas as referências feitas ao alvará de licença de construção e ao alvará de autorização de utilização no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, devem entender-se como efetuadas ao recibo de pagamento das taxas legalmente devidas.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA BATALHA

Ponto 12 – Apreciar e deliberar sobre as propostas de atribuição de Medalhas de Mérito Municipal a diversas personalidades, nos termos do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de medalhas de Mérito Municipal publicado no Diário da República 2ª série n.º 78 de 22 de abril de 2013 e n.º 171 de 5 de setembro de 2013;

Ponto 13 – Apreciar e deliberar sobre a contratação do empréstimo bancário a Médio/Longo Prazo para Financiamento das operações de “Reabilitação da Rede Viária Concelho da Batalha, e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)”, até ao limite de 4.550.000,00€ (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil euros) à Caixa Crédito Agrícola da Batalha, C.R.L., aprovando para o efeito, as cláusulas contratuais, remetidas pela referida concorrente, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorize a Câmara Municipal a contrair, em 2024, o referido empréstimo.

Batalha, 18 de junho de 2024

O Presidente da Assembleia Municipal,

Joaquim José Pereira Ruivo